



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025.

Edição nº 187/2025

## **PORTRARIA N.º 311/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

**Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ CLODOVIR COPELLI, e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 24/10/2025, ao servidor **JOSÉ CLODOVIR COPELLI**, matrícula 418, cargo de Assessor Administrativo, padrão 15, classe D, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.096,34 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 1427 de 2018, art. 4; Adicional por tempo de serviço de 37% - Lei Municipal nº 1419 de 2018, art. 67 a 69; Classe D - 15% - Lei Municipal nº 1427 de 2018, art. 11 a 18; Gratificação Especial de Qualificação Curso Superior 3% - Lei Municipal nº 1427 de 2018, art. 31; Gratificação Especial de Qualificação Pós Graduação 2% - Lei Municipal nº 1419 de 2018, art. 31 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças

## **PORTRARIA N.º 312/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

**Interrompe período de férias do Servidor Elias Leandro Belli.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

Considerando o OF. Nº 14/2025, recebido da Secretaria Municipal de Obras, na data de 23 de outubro de 2025,

Considerando, o interesse público e a necessidade permanente na condução das atividades e serviços da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper a partir de 24 de outubro de 2025, o período de férias do Servidor **ELIAS LEANDRO BELLi**, concedido através da Portaria N.º 307/2025, de 20 de outubro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Parágrafo único. O período de férias interrompido por esta portaria será restabelecido em outra data, a pedido do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 313/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**  
**Concede Pensão a dependente do servidor inativo ALDO ROQUE MORCELLI.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1647 de 2022, art. 52 a 62,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PENSÃO aos dependentes da servidor inativo ALDO ROQUE MORCELLI, matrícula 599, cargo Operário, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 20/10/2025, inativado conforme Portaria nº 175/2009 retificado pela portaria nº 146/2010, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 748,37 complementado até o valor do salário mínimo, concedido a esposa senhora PIERINA TERESA MORCELLI, a contar de 20/10/2025 de forma vitalícia.

Art. 2º A pensão será custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES - FAPS, e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretaria de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025**

Dispensa de Licitação para contratação direta de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na Comunidade dos Navegantes, interior do Município de Ibiaçá/RS, visando regularizar o abastecimento hídrico de aproximadamente 09 (nove) famílias da localidade, em atendimento às necessidades emergenciais reconhecidas pelo Decreto emitido pelo Município. A execução do objeto será viabilizada por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, conforme FPE 242/2025 e Processo Administrativo nº 25/1700-0000052-7 que fundamentam a urgência e a imprescindibilidade da medida. Também considerando o Decreto Municipal de urgência e emergência 2361/2024 – COBRADE 13214: Tempestade Local/Conectiva – Chuvas Intensas. Fornecedor: RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.821.797/0001-02, no valor de R\$ 37.760,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta reais), nos termos do Inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Em 24 de outubro de 2025. Jones Roberto Cecchin – Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

## **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025**

Dispensa de Licitação nº 051/2025. Contratado: EDUARDO TONDELLO – ME, inscrita no CNPJ nº 02.524.939/0001-80, com sede na Av. Rio Branco, nº 866, Bairro Centro, no Município de Sananduva – RS. Objeto: Revitalização do espaço público localizado na comunidade da Vila Vitória, com o objetivo de implantar uma pracinha infantil e uma academia de saúde ao ar livre, no valor de R\$ 28.930,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta reais), com vigência de 24/10/2025 a 24/12/2025. Assinatura em 24/10/2025.

## **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025**

Dispensa de Licitação nº 052/2025. Contratado: RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.821.797/0001-02, estabelecida na Rodovia RS 343, KM 01, nº 615, Sala 03, Bairro Interior, na cidade de Sananduva – RS. Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na Comunidade dos Navegantes, interior do Município de Ibiaçá/RS, visando regularizar o abastecimento hídrico de aproximadamente 09 (nove) famílias da localidade, em atendimento às necessidades emergenciais reconhecidas pelo Decreto emitido pelo Município. A execução do objeto será viabilizada por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, conforme FPE 242/2025 e Processo Administrativo nº 25/1700-0000052-7 que fundamentam a urgência e a imprescindibilidade da medida. Também considerando o Decreto Municipal de urgência e emergência 2361/2024 – COBRADE 13214: Tempestade Local/Conectiva – Chuvas Intensas, no valor de R\$ 37.760,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta reais), com vigência de 24/10/2025 a 24/12/2025. Assinatura em 24/10/2025.